



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º DISTRITO MILITAR/1891 - REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA)

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 189/2023

O Comando da 1ª Região Militar, com sede Praça Duque de Caxias, nº 25 - 2º andar, Centro, CEP 20.221-260, Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.189.168/0001-40, neste ato representado(a) pelo Sr. **FELIPPE GOMES LIMA** - Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 101. de 13 de Setembro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 080.028.327-95 portador da matrícula funcional nº 013.054.654-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, processo administrativo n.º **64279.016342/2023-69**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - Quantitativo de Rancho (QR), especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

T

39.067.921/0001-07 - F M DEODORO DE CEREAIS LTDA

Endereço: Estrada São Pedro de Alcântara, 214 – Galpão B

Deodoro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21615-310

TEL: (21) 98009-3786 (wattsapp) – (21) 2457-4599

E-mail: fmdeodoro@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
104	<u>Leguminosa</u>	Embalagem 500,00 G	31269	R\$ 4,44	R\$ 138.834,36

Marca: YOKI**Fabricante:** GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 500GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição detalhada do objeto: Ervilha seca verde partida. Grupo II, tipo 2. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos De acordo com a RDC nº 360 de 23 de Dezembro de 2003 // Marca:YOKI // Fabricante: GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA// Número do registro (IBAMA - CTF): 2483708//Número do registro (SIF):ISENTO // Modelo/Versão: PACOTE 500GRS// Unidade de fornecimento: PACOTE // Prazo de validade/garantia do produto:12 meses // Procedência do material: Nacional // Prazo de validade da proposta: Não inferior a 120(cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, sem prejuízo do prazo de validade da Ata de registro de Preços. Prazo de entrega: O prazo de entrega para bens estocáveis e frigorificados será de até 7 (sete) dias e os gêneros hortifrutigranjeiros em até 72 (setenta e duas) horas, os quais serão contados do pedido formal do fornecimento/entrega do material, em remessa parcelada, de acordo com as necessidades de cada UG participantes do certame, e disponibilidade de recursos financeiros por parte do Comando Logístico, não podendo desta forma estabelecer cronogramas de contratação. Destaca-se que os prazos estipulados iniciar-se-ão após o recebimento do pedido do fornecimento/entrega, devidamente formalizado pelo Oficial Aproveisionador, através do e-mail e ou telefones cadastrados na Ata de Registro de Preços assinada, após a conclusão do certame. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro e demais despesas, os artigos frigorificados deverão ser transportados em veículos adequados às exigências previstas para sua conservação de temperatura(refrigeração).Declaramos, que nos valores ofertados, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como as despesas com embalagens, frete, transporte vertical e horizontal e seguro dos materiais ofertados, até os locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de preços. O IRPJ e a CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta comercial apresentada. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Declaramos que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o

✕

art. 1º, 5º e 7º, da IN nº 01-SLTI/MPOG, de 19/01/2010 Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art. 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art. 5º,6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2013. DOS BENS E SERVIÇOS Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Un	Valor Global
106	<u>Leguminosa</u>	Embalagem 500,00 G	18838	R\$ 7,54	R\$ 142.038,52

Marca: SINHA

Fabricante: CARAMURU ALIMENTOS S/A

Modelo / Versão: EMBALAGEM 500GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição detalhada do objeto: Lentilha. Classe misturada, tipo 1. De primeira qualidade, grãos íntegros e livres de sujidades e impurezas. Embalagem de 500g, com lote e validade expressos De acordo com a RDC nº 360 de 23 de Dezembro de 2003// Marca: SINHA// Fabricante: CARAMURU ALIMENTOS S/A // Número do registro (IBAMA - CTF): 60383//Número do registro (SIF):ISENTO // Modelo/Versão: PACOTE 500GRS// Unidade de fornecimento: PACOTE // Prazo de validade/garantia do produto:12 meses // Procedência do material: Nacional // Prazo de validade da proposta: Não inferior a 120(cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, sem prejuízo do prazo de validade da Ata de registro de Preços.Prazo de entrega: O prazo de entrega para bens estocáveis e frigoríficos será de até 7 (sete) dias e os gêneros hortifrutigranjeiros em até 72 (setenta e duas) horas, os quais serão contados do pedido formal do fornecimento/entrega do material, em remessa parcelada, de acordo com as necessidades de cada UG participantes do certame, e disponibilidade de recursos financeiros por parte do Comando Logístico, não podendo desta forma estabelecer cronogramas de contratação. Destaca-se que os prazos estipulados iniciar-se-ão após o recebimento do pedido do fornecimento/entrega, devidamente formalizado pelo Oficial Aproveitador, através do e-mail e ou telefones cadastrados na Ata de Registro de Preços assinada, após a conclusão do certame. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro e demais despesas, os artigos frigoríficos deverão ser transportados em veículos adequados às exigências previstas para sua conservação de temperatura(refrigeração).Declaramos, que nos valores ofertados, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que

8

incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como as despesas com embalagens, frete, transporte vertical e horizontal e seguro dos materiais ofertados, até os locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de preços. O IRPJ e a CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta comercial apresentada. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Declaramos que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art. 1º, 5º e 7º, da IN nº 01-SLTI/MPOG, de 19/01/2010 Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art. 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2013.

DOS BENS E SERVIÇOS Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Total do Fornecedor: R\$ 280.872,88

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Região Militar.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	Unidades Gestoras Participantes (UGP)
1	Centro de Instrução de Operações Especiais (160134) Avenida do Forte, S/NR – Piratininga – Niterói – RJ;
2	Centro de Avaliações do Exército (160237) Barra de Guaratiba, s/no - Rio de Janeiro – RJ;

†

3	Base de Apoio Logístico do Exército (160238) Av. Brasil, no 25.540, Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
4	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (160244) Estrada General Eurico Gaspar Dutra, s/no - Jurujuba - Niterói - RJ;
5	Policlínica Militar de Niterói (160245) Praça do Expedicionário, no 25 - Niterói - RJ;
6	Depósito Central de Munição (160246) Estrada do Cabral, RJ-127, Km 6, s/n - Lages, Paracambi - RJ;
7	Batalhão Escola de Comunicações (160251) Av. Duque de Caxias, s/no - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
8	1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) (160252) Praça Ruão, 135 - Santa Cruz - RJ;
9	1º Batalhão de Guardas (160253) Avenida Pedro II, 158 - São Cristóvão - RJ;
10	1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola) (160254) Av. Duque de Caxias, 1.410 - Deodoro - RJ;
11	1º Batalhão de Polícia do Exército (160255) Rua Barão de Mesquita, 425 - Andaraí - RJ;
12	1º Grupo de Artilharia Antiaérea (160259) Av. Benedito da Silveira, s/no - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
13	11º Grupo de Artilharia de Campanha (160263) Av. Duque de Caxias, no 806 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
14	15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) (160265) Av. Duque de Caxias, no 2.486 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
15	2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160267) Av. Duque de Caxias, 1.410 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
16	2º Regimento de Cavalaria de Guarda (160270) Av. Duque de Caxias, no 2.660 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
17	21º Grupo de Artilharia de Campanha (160272) Rua General Eurico Gaspar Dutra, s/no - Jurujuba - Niterói - RJ;
18	25º Batalhão Logístico (Escola) (160274) Rua Salustiano Silva, s/no - Magalhães Bastos - Rio de Janeiro - RJ;
19	31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) (160277) Rua São Sebastião, s/no - Deodoro - Rio de Janeiro - RJ;
20	5º Centro de Geoinformação (160278) Rua Major Daemon, no 81 - Morro da Conceição - Rio de Janeiro - RJ;
21	57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) (160279) Av. Duque de Caxias, 1.136 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ;
22	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (160285) Rua Monsenhor Manoel Gomes, no 563 - Caju - Rio de Janeiro - RJ;
23	Campo de Instrução de Gericinó (160288)

8

	Estrada São Pedro de Alcântara, 2856 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ
24	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (160289) Praça Almirante Júlio Noronha, s/no - Leme – Rio de Janeiro – RJ;
25	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (160290) Av Brasil, 5.292 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ;
26	Centro Tecnológico do Exército (160291) Avenida das Américas, no 28.785 – Guaratiba – RJ;
27	Colégio Militar do Rio de Janeiro (160292) Rua São Francisco Xavier, 289 – Maracanã – RJ;
28	Comando do Grup. de Unidades Escola / 9a Brigada de Infantaria Motorizada (160295) Rua Bernardo de Vasconcelos, no 1.090 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ;
29	Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista (160296) Av. Benedito da Silveira, s/no - Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
30	Comando da 1a Divisão de Exército (160297) Av. Duque de Caxias, no 1.965 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
31	Base de Administração e Apoio da 1a Região Militar (160303) Praça Duque de Caxias, no 25 – Palácio Duque de Caxias – Centro – RJ;
32	Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (160304) Av. Duque de Caxias, no 665 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
33	1o Depósito de Suprimento (160307) Rua Doutor Garnier, no 390 – Triagem – Rio de Janeiro – RJ;
34	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (160311) Av. Duque de Caxias, no 2.071 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
35	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (160312) Av. General Benedito da Silveira, 701 - Deodoro - Rio de Janeiro
36	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (160313) Praça General Tibúrcio, 125 – Urca - Rio de Janeiro – RJ;
37	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de SJ (160315) Fortaleza de São João, s/no - Urca – Rio de Janeiro – RJ;
38	Escola de Instrução Especializada (160317) Rua Marechal Abreu Lima, no 450 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ;
39	Escola de Sargentos de Logística (160318) Rua João Vicente, s/no - Deodoro – Rio de Janeiro – RJ;
40	Estabelecimento Central de Transporte (160321) Rua Monsenhor Manoel Gomes, nº 585 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ;
41	Hospital Central do Exército (160322) Rua Francisco Manuel, nr 126 Benfica - Rio de Janeiro – RJ;
42	Hospital da Geral do Rio de Janeiro (160323) Av. Duque de Caxias, no 2.229 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ;
43	Instituto de Biologia do Exército (160324) Rua Francisco Manuel,102 ,Triagem - Rio de Janeiro – RJ

7

44	Instituto Militar de Engenharia (160327) Praça General Tibúrcio, 80 – Urca - Rio de Janeiro – RJ;
45	Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (160328) Rua Licínio Cardoso, no 96 - Triagem - Rio de Janeiro – RJ;
46	Batalhão Central de manutenção e Suprimento (160329) Estrada São Pedro de Alcântara, 3.506 – Magalhães Bastos – RJ;
47	Policlínica Militar do Rio de Janeiro (160334) Rua Moncorvo Filho, no 34 - Centro - Rio de Janeiro – RJ;
48	Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (160501) Praça Coronel Eugênio Franco, no 1, Posto 6 - Copacabana - Rio de Janeiro –RJ;
49	Centro General Ernani Ayrosa Estr. Jerônimo Ferreira Alves, no 1.701 – Itaipava/Petrópolis – Rio de Janeiro – RJ;
50	Escola Superior de Guerra (110402) Fortaleza de São João, s/no - Urca – Rio de Janeiro – RJ;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do presente documento, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

✍

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

4

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

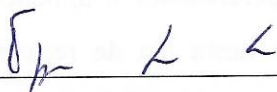
8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

f

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 2023.



FELIPPE GOMES LIMA - Ten Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª RM

MARCELO CAETANO DA
ROCHA:90212754734

Assinado de forma digital por MARCELO CAETANO
DA ROCHA:90212754734
Dados: 2023.10.27 09:09:53 -03'00'

Nome: MARCELO CAETANO DA ROCHA

CPF: 902.127.547-34

IDT: 06556476-7 - IFP